

Resolução 006/2022

A DIRETORA GERAL da UNISM- FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Fixar valores para os Serviços Educacionais
para os acadêmicos da **UNISM – FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE SANTA MARIA**, conforme tabelas abaixo

| TIPO DE DOCUMENTO | TAXA |
|---|------------------------------------|
| Comprovante de Matrícula (2ª via) | Isento |
| Atestados matrícula e frequência (2ª via) | R\$ 10,00 |
| Diplomas – Graduação e Especialização (2ª via) | R\$ 100,00 |
| Certificados de Cursos de Curta Duração (2ª via) | R\$ 30,00 |
| Histórico Parcial (1ª via) | Isento |
| Histórico de Curso (2ª via) | R\$ 50,00 |
| Provas Atrasadas (após a data da Substitutiva) | R\$ 100,00 |
| Solicitação de Revisão de Exame Suplementar | R\$ 100,00 |
| Cancelamento de Matrícula para alunos regularmente matriculados nos Cursos (Multa Rescisória) | 20% do valor da última mensalidade |
| Trancamento Total do Curso | R\$ 100,00 |
| Conteúdo Programático por disciplina | R\$ 15,00 |
| * Devolução de Livros e/ou periódicos em atraso | R\$ 1,50* |
| Documentação Completa para Transferência (do 1º e 2º) | R\$ 150,00 |
| Documentação Completa para Transferência (do 1º ao 4º) | R\$ 200,00 |
| Documentação Completa para Transferência (do 1º ao 6º) | R\$ 250,00 |
| Documentação Completa para Transferência (do 1º ao 8º) | R\$ 300,00 |
| Documentação Completa para Transferência (do 1º e 10º) | R\$ 350,00 |

Art. 1º - Na devolução de livros e/ou periódicos, ou qualquer outro material que for emprestado pela biblioteca, o valor da taxa acima especificado será cobrado por dia e por material.*

Parágrafo Único – Em caso de extravio ou dano relevante ou irreparável ao livro ou periódico tomado por empréstimo, o responsável deverá repor o(s) volume(s), do mesmo título e autor.

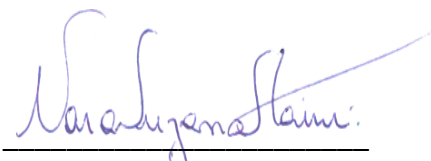
Art. 2º - A desistência, a qualquer tempo, após a efetivação da matrícula, deve ser feita por escrito e não implicará na devolução dos valores até então integralizados e a eventual inadimplência, até o desligamento, caracterizará débito passível de cobrança.

Art. 3º - Em caso de pagamentos antecipados e/ou à vista e taxas de matrícula, se o aluno solicitar o cancelamento, rescisão ou trancamento do curso será retido o percentual de 20% do valor já pago.

Art. 4º - Outros serviços prestados pela UNISM e não descritos nesta Resolução terão regulamento próprio ou serão objetos de negociação na sua solicitação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria, 14 de julho de 2022.



Profª Drª Nara Suzana Stainr
Diretora Geral